



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
EDITAL 001/2017/UFSJ/PROEN
Programa de Monitoria 01/2017

Objetivo

Distribuição de bolsas de monitoria para o 1º semestre de 2017 às Coordenadorias de Curso de Graduação, conforme Resolução 019/2007/CONDI.

Apresentação

Este edital apresenta duas instâncias decisórias: uma no contexto dos Colegiados de Curso e outra da Administração Superior. Desta maneira, é possível levar em conta as indicações dos cursos quanto à priorização das unidades curriculares que necessitam de monitoria no 1º semestre de 2017. Sendo assim, este Edital se apresenta em duas partes, com agentes e fluxos de informações diferentes.

PRIMEIRA ETAPA – INSTÂNCIA LOCAL

1. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitoria no 1º semestre de 2017 aquelas que forem enviadas pelo professor responsável pela unidade curricular até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

2. Documentação exigida

Formulário de solicitação de monitoria – 01/2017 – disponível em <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>, preenchido pelo professor que necessita de monitoria em unidade curricular de sua responsabilidade, ANEXO I. O Coordenador de Curso poderá preencher as solicitações de monitoria de unidades curriculares que comprovadamente não tiveram professores designados.

3. Endereçamento

Os formulários impressos devem ser encaminhados à Coordenação de Curso de Graduação ao qual a unidade curricular está vinculada em termos do PPC, devidamente identificados com o nome do professor solicitante, e-mail e telefone para contato.

4. Fórum de análise

4.1. Os formulários de solicitação de monitoria serão avaliados pelo Colegiado de Curso, o qual pode indicar uma comissão *ad hoc* para essa análise.

4.2. As solicitações aprovadas deverão ser classificadas por ordem de prioridade de atendimento (1ª prioridade, 2ª prioridade e assim sucessivamente), conforme avaliação do Colegiado de Curso.

4.3. Após a análise desta instância decisória, caberá ao colegiado de curso o encaminhamento da documentação exigida no item 7 deste Edital ao Setor de Apoio Acadêmico para avaliação em segunda etapa.

5. Critérios de análise

Os Colegiados de Curso devem apresentar critérios próprios que definam a prioridade de cada bolsa de monitoria. Os critérios deverão ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico juntamente com os demais documentos descritos no item 7 deste Edital e devem ser definidos, quando for o caso, com o objetivo de minimizar os índices de evasão e retenção do curso.

SEGUNDA ETAPA – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

6. Elegibilidade

São consideradas solicitações elegíveis para concessão de bolsas de monitorias no 1º semestre de 2017, na segunda etapa, aquelas encaminhadas pela Coordenadoria de Curso de Graduação até o prazo estabelecido no item 11 deste edital.

7. Documentação exigida

Serão exigidos os seguintes documentos:

- I – Cópia da(s) ata(s) da reunião do colegiado de curso que aprova as solicitações encaminhadas;
- III – Classificação final, modelo em ANEXO II;
- IV – Critérios apresentados para a decisão, modelo em ANEXO III.

8. Endereçamento

A documentação exigida no item 7 deve ser encaminhado ao Setor de Apoio Acadêmico até o prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
EDITAL 001/2017/UFSJ/PROEN
Programa de Monitoria 01/2017
Setor de Apoio Acadêmico
Campus Santo Antônio - Universidade Federal de São João Del Rei
Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João Del Rei, CEP: 36.307-352

9. Fórum de análise

A documentação exigida no item 7 será avaliada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

10. Critérios de análise

Para distribuição das bolsas de monitoria, a PROEN, observará:

- I – A entrega da documentação exigida no item 7 dentro do prazo estabelecido no item 11 deste Edital;
- II – Critérios apresentados pelos colegiados de cursos para concessão das bolsas;
- III – Índices de evasão e retenção das unidades curriculares.

A distribuição de bolsas de monitoria está condicionada à disponibilidade orçamentária para o 1º semestre de 2017.

11. Calendário de submissão e resultado das análises

Prazo para que os professores encaminhem os formulários à Coordenação de Curso de Graduação	10/02/2017
Prazo para que as Coordenações de Curso de Graduação encaminhem a documentação exigida ao Setor de Apoio Acadêmico	17/02/2017
Prazo para divulgação do resultado preliminar às Coordenadorias de Curso de Graduação	24/02/2017
Prazo para interposição de recursos	06/03/2016
Prazo para divulgação do resultado final às Coordenadorias de Curso de Graduação	10/03/2017
Vigência das bolsas	13/03 a 15/07/2017

12. Divulgação dos resultados

O resultado final das solicitações será encaminhado às Coordenadorias de Curso de Graduação, via e-mail, pelo Setor de Apoio Acadêmico, conforme prazo estabelecido no item 11 deste Edital.

13. Interposição de recursos

13.1 Os recursos às solicitações não atendidas deverão ser encaminhados ao Setor de Apoio Acadêmico, respeitando o prazo estabelecido no item 11 desde edital, conforme modelo (ANEXO IV).

14. Seleção de monitores

14.1 Os monitores serão selecionados pelas Coordenadorias de Curso de Graduação mediante edital próprio.

I – Após a seleção dos monitores, as Coordenadorias deverão encaminhar cópia das atas de seleção de monitores, juntamente com duas vias dos Termos de Compromisso de Monitoria assinados pelo monitor e Coordenador de Curso (modelo de ata e Termo de Compromisso disponíveis na página do SEACA <http://www.ufsj.edu.br/seaca/monitoria.php>).

São João del-Rei, 18 de janeiro de 2017.

Prof. Écio Antônio Portes
Pró-reitor de Ensino de Graduação